



# MUNICÍPIO DE MALHADOR - SE

## RESCISÃO CONTRATUAL

### TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº018/2020 ORIUNDO DA DISPENSA 010/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR ESTADO DE SERGIPE E O SR.SHAOLYN DE JESUS SANTOS, CONFORME ADIANTE.

ASSUNTO: Prestação de serviços relativos a força de pneu de veículos automotores, máquinas e equipamentos(carreta de trator) da frota da Prefeitura Municipal de Malhador a serem prestados de forma fracionada no período de 10/01/2020 a 31/12/2020.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES CONTRATUAIS

O MUNICÍPIO DE MALHADOR/SE, doravante denominada CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.104.757/0001-77, com sede na Praça 25 de Novembro, nº. 133, centro, Malhador/SE, neste ato representada por sua titular, a Prefeita Municipal ELAYNE DE OLIVEIRA ARAÚJO, Portadora do RG nº 1.222.820 SSP/SE, inscrito no CPF nº 778.574.705-97, com Endereço Residencial à Rua José Ramos de Souza, S/N – Centro, Malhador/SE, CEP 49570000 e o Sr. Shaolyn de Jesus Santos, carteira de identidade 20300344 SSP/SE, 027.709.605-71 sediado a Rua Antonio Alves Vieira nº 200, Malhador/SE.


CLÁUSULA SEGUNDA – As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma da Dispensa nº010/2020 Contrato nº018/2020 que culminou na contratação do Sr.Shaolyn de Jesus Santos, rescindi-lo amigavelmente por interesse público, a partir de 06 de abril de 2020, consoante disposto no art.79, inciso II, da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se findou a relação jurídica do que se pactuou no processo de Dispensa nº010/2020 Contrato nº018/2020.

PARÁGRAFO ÚNICO-As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação de ordem financeira.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo em 02(duas) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

Malhador (SE), 06 de abril de 2020.

  
ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO  
Prefeita Municipal  
Distratada

Testemunhas:



